



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8421/2015

Ementa

Denomina "Rua AFONSO EDUARDO SIMEONE" a Rua 3 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

Data da Norma

15/05/2015

Data de Publicação

20/05/2015

Veículo de Publicação

IOM 4052

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 11754/2015](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 8.421, DE 15 DE MAIO DE 2015

Denomina "**Rua AFONSO EDUARDO SIMEONE**" a Rua 3 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal (Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria).

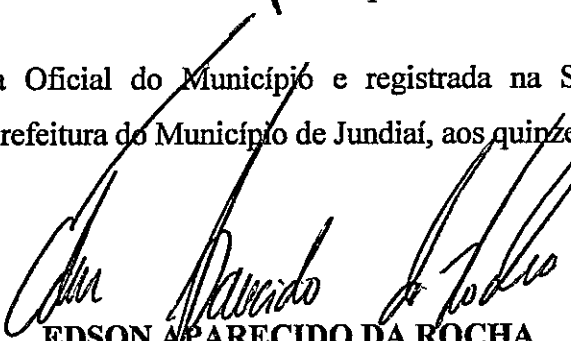
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "**Rua AFONSO EDUARDO SIMEONE**" a Rua 3 do loteamento Residencial e Comercial Horto Florestal, situado entre a Rua Tiradentes e a Rodovia João Cereser, em área localizada no Jardim Florestal, Chácara Marcos Leite e Bairro da Água Fria, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

